



Termo de Suspensão de Notificação de Receita Furtada - SES/URSMOC-NUVISA

Considerando o disposto nas Portarias SVS/MS 344/1998 e Portaria SVS/MS 06/1999, e Ofício nº 045-2024-GEVISA-SMS-MOC-SUS, suspendemos o aviamento da **Notificação de Receita A** de numeração **800701**, emitida de forma irregular, bem como a dispensação de medicamentos com base nesta Notificação de Receita.

Montes Claros, 23 de julho de 2024.

Walcir Mendes da Silva Filho
Coordenador Nuvisa Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros

